



Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Tei. 258 520 524/7 • Fax: 258 520 510
CÓDIGO postal 4974-003
Gabinete do Presidente

DESPACHO

Alteração de Horário de Trabalho e

Horário de Funcionamento do Atendimento ao Público

Considerando o disposto no artigo 108.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de agosto, que estabelece as horas de início e termo do período normal de trabalho diário;

Considerando o estipulado no artigo 212.º em conjugação com o artigo 216.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, em que o horário de trabalho deve ser obrigatoriamente afixado;

Considerando a sensibilidade da Câmara Municipal em facilitar aos seus/suas trabalhadores/as a conciliação da atividade profissional com a vida familiar;

Considerando a pronúncia favorável da Direção Regional do STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local;

Determino que, a partir de 1 de dezembro de 2021, seja praticado o seguinte horário de trabalho rígido, nos serviços onde o mesmo está a ser praticado:

Manhã: 09:00 – 13:00h

Tarde: 14:00 – 17:00h

Determino ainda que, a partir de 1 de dezembro de 2021, o Serviço de Atendimento ao Público e Serviço de Tesouraria, funcione no seguinte horário, no edifício dos Paços de Concelho:

Manhã: 09:00 – 12:45h

Tarde: 14:00 - 16:30h

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 22 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)